

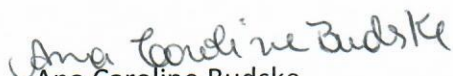


CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ATA DA REUNIÃO 02/2025 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ INSCRITA NO CNPJ, SOB Nº 77.778.660/0001-22. Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco às 18:30, reuniu-se a Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme determinação do art. 46 do Regimento Interno para a análise do Projeto de Lei nº 15/2025 de autoria do Executivo Municipal. Súmula: Dispõe sobre a proibição do uso e da comercialização de fogos de artifício que produzam estampidos ou ruídos no Município de Palmital-PR e dá outras providências. A reunião contou com a presença dos senhores vereadores: Izildinha Burei, presidente, Ana Caroline Budske, relatora e Edson dos Santos, membro. Aberta a reunião, onde a senhora presidente iniciou os trabalhos. A matéria veio devidamente acompanhada de sua justificativa, sendo discutida pelos vereadores da presente comissão. O presente projeto faz-se necessário visando a saúde pública da população em geral. Com a proibição reduzirá os riscos de acidentes com o manuseio inadequado, bem como redução dos ruídos que prejudicam a audição de seres humanos e animais. A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem em Lei, manifestou-se favoravelmente ao contido no Projeto de Lei nº 15/2025. Entretanto, o parecer oficial não foi assinado nesta data, em razão do REQUERIMENTO DE PEDIDO DE VISTAS Nº 03/2025 solicitado em decisão entre os vereadores, pelo prazo de duas sessões. A solicitação foi fundamentada no argumento de que ainda há comerciantes locais com estoque de fogos de artifício, e a aprovação imediata da proposta poderia acarretar prejuízos econômicos. Diante disso, o parecer será formalizado após o encerramento do prazo de vista.


Izildinha Burei


Ana Caroline Budske


Edson dos Santos